



PROJETO DE LEI Nº 03/2024

De 09 de fevereiro de 2024

Estabelece o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Nossa Senhora da Glória - SE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe Decreta e propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Nossa Senhora da Glória, na seguinte data:

I – O dia da Mulher Empreendedora será instituído no calendário municipal no dia 09 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O objetivo do dia é refletir sobre a história construída, atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º O propósito é resgatar, apoiar e encorajar Mulheres a mostrar seus talentos e potencial através do empreendedorismo feminino com todo reconhecimento.

Art. 4º A finalidade em reconhecer o empreendedorismo feminino no município de Nossa Senhora da Glória é que além de contribuir para o crescimento da economia e para a criação de empregos, ele transforma também as relações sociais.

Art. 5º É evidente que o empreendedorismo feminino é um movimento em que mulheres são protagonistas, seja como fundadoras e donas ou em algum cargo de alta liderança, e reconhecer sua importância é fundamental.

Parágrafo Único: Para fins da presente Lei, conceituam-se como Mulheres Empreendedoras as que façam parte também de projetos que incentivem a abertura de negócios, com ideias inovadoras e de desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas e negócios em diferentes setores da nossa economia.